

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

CONVITE Á APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

“Cessão da Exploração do Bar da Escola Superior de Saúde”

SAS_INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.º 11
7300-110 Portalegre
Telefone nº 245301500
Telefax nº245330353
email: geral@ipportalegre.pt

2018

ti

Cláusula 1.ª

Identificação do procedimento

O objeto do contrato ao abrigo deste procedimento concursal a “Cessão da Exploração do Bar da Escola Superior de Saúde”.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade Adjudicante é o Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, abreviadamente designado por SASIPP, sito na Praça do Município n.º 11, 7300-110 Portalegre, com o número de telefone 245301500 e número de fax 245330353 e com o endereço de correio electrónico geral@ippportalegre.pt.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, no exercício de competências subdelegadas pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Despacho n.º 8962/2017, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2017.

Cláusula 4.ª

Documentos que constituem a proposta

1 – Documentos que constituem a proposta:

- 1.1 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e reproduzido no ANEXO A do presente convite;
- 1.2 – A entidade Adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente;
- 1.3 – Preenchimento da Tabela n.º 1 – Tabela de Preços (Anexo A);
- 1.4 – A proposta a apresentar pelo concorrente deve conter os seguintes documentos:
 - 1.4.1 - Contrapartida mensal a pagar unicamente pela cessão da exploração do bar. O valor mínimo admissível (fevereiro a dezembro de 2018) é de 2.070,00€ (dois mil e setenta euros);

- 1.4.2 - Não haverá lugar a pagamento no mês de agosto, sendo que nos meses de julho e setembro paga apenas metade do valor da renda;
- 1.4.3 - O valor da renda inclui o fornecimento de água, gás e eletricidade;
- 1.4.4 - Cabe a cada um dos concorrentes a responsabilidade de analisar as eventuais necessidades de melhorias, a realizar na área concessionada e apresentá-las aos SASIPP, impreterivelmente, como de integrante da proposta. Caso o concorrente não constate necessidade de melhorias, deve indicá-lo através de declaração.

Cláusula 5.ª

Indicação do Preço

- 1 - Os preços propostos pelos concorrentes serão considerados válidos para todo o período de vigência do contrato.
- 2 - Todos os concorrentes deverão indicar na sua proposta, sob pena de exclusão, preço unitário, em euros, de todos os itens a comercializar discriminados na Tabela nº 1 – Tabela de Preços (Anexo A).
- 3 - Os preços propostos pelos concorrentes consideram-se preços unitários líquidos, sem IVA, incluindo o transporte, seguros e quaisquer outras despesas.
- 4 - A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce IVA, indicando-se o valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção que o preço apresentado inclui aquele imposto.
- 5 - Outros produtos que, eventualmente, pretendam comercializar, bem como os respetivos preços, deverão ser apresentados em lista anexa.

Cláusula 6.ª

Modo e prazo para apresentação das propostas

As propostas, bem como os documentos exigidos deverão, sob pena de exclusão, ser entregues no edifício dos Serviços Centrais do IPP – Praça do Município n.º 10 – 7300-110 Portalegre; por correio em carta registada com aviso de receção; ou para o endereço de correio eletrónico: sas@ippportalegre.pt, até às 17:30 horas do dia 22 de janeiro de 2018.

Cláusula 7.ª

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 8.ª

Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Cláusula 9.ª

Dúvidas e esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito, através do endereço sas@ipportalegre.pt.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo que se solicita a indicação de endereço de e-mail ou fax.
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.
- d) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- e) Os esclarecimentos devem ser prestados, pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- f) Os SASIPP apenas reconhecem como válidos os esclarecimentos prestados pelo júri, nos termos mencionados no número anterior.

Cláusula 10.ª

Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a contrapartida mensal mais elevada pela cessão da exploração.

O Critério de desempate será o Sorteio, sendo convocados os concorrentes que apresentem proposta de igual valor, para o efeito

Cláusula 11.ª

Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta será de 66 dias contados da data de abertura da proposta.

Cláusula 12.ª

Exclusão das Propostas

São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentem algum dos documentos mencionados nos pontos 4 e 5, ou que não cumpram o descrito no Caderno de Encargos.
- b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no processo de concessão ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos de execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência.
- c) A impossibilidade de avaliação das mesmas, em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos.
- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência

Cláusula 13.ª

Levantamento das Instalações

Os concorrentes devidamente credenciados podem, durante o procedimento, fazer o levantamento das instalações e os reconhecimentos que considerem indispensáveis à elaboração das suas propostas devendo, para o efeito por escrito solicitar aos SASIPP.

Cláusula 14.ª

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Para celebração do contrato o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 1 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite do procedimento e do qual faz parte integrante.
- 2 - Documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
- 3 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132º do CCP.

Cláusula 15.ª

Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para entrega dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de adjudicação.

Cláusula 16.ª

Falsidade de documentos e declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão do concorrente em causa e dos atos subsequentes.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que se mostra omissa no presente convite, regula-se pelo Código dos Contratos Públicos.

Artigo 18.º

Ética e Responsabilidade Social

O adjudicatário compromete-se a respeitar os Princípios de Qualidade e de Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante, bem como o seu Código de Ética, disponíveis em http://www.ipportalegre.pt/html1/sgrs/index_sgrs.htm.

Instituto Politécnico de Portalegre, de 12 de janeiro de 2018,

3' O Presidente,

 - Luis Carlos Loures

Vice Presidente

Albano António de Sousa Varela e Silva

li



SAS
Serviços
Ação
Social

Anexo A - Tabela 1 – Tabela de Preços

Designação de produtos	Preço unitário s/ IVA	Preço unitário c/ IVA
Café/descafeinado		
Carioca de limão		
Meia de leite		
Garoto		
Copo de leite		
Chá		
Galão		
Leite achocolatado		
Iogurte líquido		
Refrigerantes de lata		
Sumos em garrafa		
Sumos néctar		
Água s/gás 1,5 lt		
Água s/gás 0,5 lt		
Água s/gás de 0,33 lt		
Água sabores		
Água com gás		
vinho mosto (sem alcool)		
Bolos secos e com creme		
Bolos fatia/ queques		
Salgados		
Empadas		
Sandes com manteiga		
Sandes de fiambre com manteiga		
Sandes de queijo com manteiga		
Sandes mista		
sandes chourição		
Sandes de presunto		
Sandes mista de presunto		
Pão de leite simples		
Pão de leite/croissant (fiambre e queijo)		
Pão de leite/croissant (manteiga)		
Pão c/chouriço		
Tosta mista		
Tosta de fiambre ou queijo		
Torrada		
1/2 torrada		



ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada) na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de/designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas,

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), ... (data), ... [assinatura (17)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

{local}, ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º